Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.541, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,
Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.475, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.011 – Ensino Fundamental - Merenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.43.0060 – Superavit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE ..... R$ 5.069,45

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Transportes Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.44.0061– Superavit Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar.....R$ 51.169,61

Fonte de Recursos: 0.3.62.0022 – Superavit Transferencias Convênios Estado Educação.....R$ 45.023,88

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.37.0395– Superavit Programa Brasil Carinhoso..... ...R$ 164,65

Total de suplementações.....R$ 101.427,59

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2020 proveniente das seguintes fontes de recursos:

01.43.0060 – Recursos Prog.Nacional Alimentação Escolar PNAE.....R$ 5.069,45
01.44.0061 – Recursos Prrograma Nacional Apoio Transp.Escolar .....R$ 51.169,61
01.35.0221 – Programa Brasil Carinhoso..... .....R$ 164,65

01.62.0022 – Transferências Convênios Estado.....R$ 45.023,88

Total de Origens.....R$ 101.427,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 29 de março de 2021.

Neudi Angelo Bertol

Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Ligia Venturin
Assistente Administrativo